

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DO 2.º PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE GESTÃO INCLUINDO
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Execução do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

Índice

Relatório de Execução do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas.....	0
1. Notas Prévias	2
2. Introdução.....	3
3. Metodologia Subjacente.....	5
3.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	5
4. Execução das Medidas Previstas no Plano	7
5. Aprovação do Relatório	13

1. Notas Prévias

1.1 Exposição de motivos

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.» Na sequência desta recomendação do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), o Município de Albergaria-a-Velha aprovou o seu Plano, no qual constava a produção anual do correspondente Relatório de Execução que a seguir se apresenta.

1.2. Coordenação e contributos do Relatório de Execução

Refere o 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas que compete à Divisão de Administração Geral a elaboração de um relatório anual de execução do Plano, efetuado com base no contributo prestado pelo responsável de cada unidade orgânica.

2. Introdução

O Município de Albergaria-a-Velha elaborou, em 16 de dezembro de 2009, um Plano de Prevenção de Risco de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas.

Decorridos alguns anos e atendendo às alterações do decurso do tempo, designadamente diferentes dinâmicas, com alterações legais, procedimentais, orgânicas e funcionais, importou adequar aquele Plano à realidade municipal, tendo o Município de Albergaria-a-Velha aprovado, em 20 de junho de 2018, o 2º Plano de Prevenção de Risco de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas., por forma a criar um instrumento dinâmico, que reforçasse o sistema de controlo interno já existente e potenciase não só a implementação de políticas anticorrupção, mas também a procura contínua de oportunidades de melhoria, com o objetivo de distinguir o Município de Albergaria-a-Velha como um centro de excelência no âmbito do serviço público.

Em 2018, com o objetivo de reforçar o sistema de controlo interno e adaptar o mesmo ao SNC-AP, foi aprovada uma nova norma de controlo interno do Município.

No Município de Albergaria-a-Velha a gestão de documentação passou a ser feita através do MyDoc – Gestão Documental, o que vem permitir a gestão de processos digitais e potenciar a maximização dos recursos. Com introdução desta plataforma de trabalho preconiza-se a desmaterialização de documentos e processos, o que contribuirá para a harmonização, imparcialidade e automatização de procedimentos, com ganhos muito significativos de eficiência e de transparência na atuação do Município de Albergaria-a-Velha. Esta aplicação contribuirá para uma melhor gestão e controlo dos procedimentos administrativos, bem como para uma maior transparência e a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

No Município de Albergaria-a-Velha, tem-se fomentado o aumento da integração das diferentes aplicações informáticas, incluindo mecanismos de automatização, incluindo a emissão de receita e faturação com a Autoridade Tributária e Aduaneira e com o sistema de gestão de tesouraria e de contabilidade, com recente implementação da receção de faturas eletrónicas, com integração do sistema de contabilidade SNC-AP.

No âmbito da contratação pública foram desmaterializados alguns processos e procedimentos no âmbito das aplicações AIRC, com ajustamentos ao nível dos procedimentos pré contratuais

relativos à aquisição de bens e serviços, tendo-se ainda ajustado alguns dos procedimentos e documentos associados à contratualização de empreitadas obras públicas.

Iniciaram-se diversas ações integradas em projetos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro associadas à desmaterialização de processos e procedimentos em diferentes áreas de atuação, que visam contribuir para uma melhor gestão, transparência e redução de riscos dos mesmos, tendo-se iniciado ainda a implementação do RGPD, que contribuirá para a redução de riscos. Acresce a definição de regras procedimentais associadas aos procedimentos em testes, as quais conjuntamente com as aplicações informáticas conduzem a uma administração imparcial.

O Município tem proporcionado a participação dos colaboradores em ações de formação nas áreas das novas tecnologias de informação, no sistema de normalização contabilística da administração pública, contratação pública, entre outras, com o propósito de reforçar as suas competências técnicas e simultaneamente reduzir o risco de erro no desempenho das suas funções.

O Município de Albergaria-a-Velha dispõe de Código de Conduta aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15.04.2020.

3. Metodologia Subjacente

O plano de prevenção de riscos de gestão foi organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pelo Município, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades. Estes riscos foram definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

No âmbito do Plano de Prevenção, foram apresentados os riscos potenciais em relação aos quais não foram implementadas as medidas preventivas previstas ou que se encontravam em curso, bem como os riscos cujas medidas foram implementadas e que se consideram serem de manter, visando o acompanhamento da correta e eficaz implementação dessas medidas. Foram também apresentados os riscos e correspondentes medidas de mitigação provenientes das diversas unidades orgânicas,

3.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO

No âmbito concreto do plano, para classificar os riscos foram considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência. O nível de risco considerado foi uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultou a graduação do risco. A cada risco identificado foi atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência:

Probabilidade de Ocorrência - Exposição da organização/unidade orgânica a um determinado risco.

- Baixa – quando o risco decorre de um processo/evento que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.
- Média – quando o risco está associado a um processo/evento esporádico do município que se admite venham a ocorrer ao longo do ano;
- Alta – quando o risco decorre de processo/evento corrente e frequente do município;

Gravidade da Consequência - Impacto na organização/unidade orgânica de um determinado risco;

- Baixa – quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e na operacionalidade do município;
- Média- quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento do município;
- Alta – quando, da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do município e do próprio estado;

De acordo com uma ponderação feita entre o grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade das consequências, determinou-se o nível de risco Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A), conforme a seguinte matriz de risco:

Graduação de Risco		Baixo Aceitar – Prevenir	Moderado Transferir - Prevenir	Elevado Evitar - Transferir
Medidas Probabilidade	Gravidade			
	Baixa	Baixo	Média	Alta
Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
Média	Baixo	Baixo	Moderado	Elevado
Alta	Baixo	Moderado	Elevado	Elevado

Após a identificação dos riscos, foram determinadas as formas de resposta que permitiam a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos.

4. Execução das Medidas Previstas no Plano

ÁREA DE RISCO - TRANSVERSAIS										
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
						T	P	NI		
Análise de Risco	Deficiências na avaliação de riscos	B	M	Relatório de Avaliação de Riscos	Relatório de Avaliação de Riscos		X		B	PVU
Atividades/Eventos/Ações	Insuficiências no Planeamento Anual de Atividades/Eventos/Ações	B	B	Aprovação prévia de Plano Anual Para Atividades/Eventos/Ações	Aprovação prévia de Plano Anual Para Atividades/Eventos/Ações		X		C	PCV, DCD, DEAS, UAEDL, DASU
Planeamento de Contratação	Deficiências na Estruturação De Necessidades	B	B	Incrementar o Planeamento de Necessidades	Definição Estruturada de Plano de Aquisições Anuais		X		C	PVU
	Articulação das Necessidades Com os Prazos De Contratação	B	M	Antecipação dos procedimentos de aquisição	Divulgação de Tempos Médios Por Tipo de Procedimento		X		B	DAG/DOMEV
Acumulação de Funções	Acumulação de Funções	B	M	Avaliação Anual de Autorizações para Acumulação de Funções	Aprovação Anual de Pedidos para Autorização de Acumulação de Funções		X		D	PVU
Equipamento Municipal	Utilização para fins privados do equipamento municipal;	B	M	Implementação de medidas de controlo e responsabilização de afetação de equipamentos	Implementação de medidas de controlo e responsabilização de afetação de equipamentos		X		C	PVU

Relatório de Execução

do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

Procedimento Administrativo	Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte dos cidadãos / empresas	B	M	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma, incluindo as Unidades e Subunidades Orgânicas, bem como a identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	X	B	PVU
	Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; parcialidade; falta de isenção; e tratamento diferenciado dos munícipes	B	M	Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	X	B	PVU
Informação	Divulgação, Eliminação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial	M	M	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	X	B	PVU
	Destuição indevida ou não transparente de documentos	B	M	Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	X	B	PVU
Arquivo Municipal- Processamento de pedidos de consulta ou empréstimo de documentos	Acesso não autorizado à informação	B	M	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	X	B	PVU
	Inspeção e/ou avaliação do estado e integridade e da documentação devolvida	B	M	Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	X	B	PVU
Documentos e Informação	Destuição indevida ou não transparente de documentos	B	M	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	X	C	PVU
	Acesso não autorizado à informação	B	M	Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	X	C	PVU
Arquivo Municipal- Processamento de pedidos de consulta ou empréstimo de documentos	Acesso não autorizado à informação	B	M	Formação aos trabalhadores sobre o CPA	X	B	UAEDL
	Inspeção e/ou avaliação do estado e integridade e da documentação devolvida	B	M	Incremento de medidas de cumprimento do RGDP, incluindo plataformas de acesso à documentação.	X	B	UAEDL

Relatório de Execução

do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
						T	P	NI		
						ÁREA DE RISCO - CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
Planeamento de Contratação	Deficiências/Insuficiências de Estudos e Projetos	B	M	Redução de deficiências de estudos e projetos	Apresentação prévia dos projetos aos serviços municipais "utilizadores"	X			C	PCV, DOMEV, DPGURU
	"Favoritismo", "Conluio", Subjetividade na seleção do envio de convites à apresentação de proposta	B		Incremento de segregação de funções	Implementação de sistema prévio de revisão de estudos e projetos	X			B	PCV, DOMEV, DPGURU
Procedimentos Pré Contratuais	Risco de conflito de interesses	B	B	Convites em número superior aos mínimos definidos no Código da Contratação Pública, ou Adoção Preferencial do Concurso Público	Incremento da rotatividade do júri	X			C	PVU
	Controlo deficiente nos prazos de execução e eventuais prorrogações	B	B	Obtenção de declaração de inexistência de conflito de interesses	Convites em número superior aos mínimos definidos no Código da Contratação Pública, ou adoção preferencial do Concurso Público	X			C	PVU
Celebração e Execução do Contrato	Inconformidades no Desempenho das Entidades Adjudicatárias	B	M	Definição do "Gestor de Contrato" e Responsabilidades	Obtenção de declaração de inexistência de conflito de interesses	X			D	DGA/DOMEV
	Deficiente aplicação de penalidades contratuais por incumprimento de prazos	B	M	Definição do "Gestor de Contrato" e Responsabilidades	Definição do "Gestor de Contrato" e apresentação de relatórios	X			B	DAG/DOMEV
	Programação deficiente da calendarização dos trabalhos pelas entidades adjudicatárias	B	B	Obrigatoriedade de elaboração de relatório/informação sobre incumprimento de prazos contratuais	Obrigatoriedade de elaboração de relatório/informação sobre incumprimento de prazos contratuais	X			B	DOMEV
	Risco de "favoritismo"	B	M	Incremento de segregação de funções	Implementação de Sistema de Avaliação através do "Gestor do Contrato"			X	A	DAG/DOMEV
		B	B	Envio de advertências às entidades adjudicatárias	Envio de advertências às entidades adjudicatárias	X			B	DOMEV
		B	M	Incremento de segregação de funções	Rotatividade da fiscalização, tanto quanto possível	X			C	DOMEV

Relatório de Execução

do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA DE RISCO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS										
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
						T	P	NI		
Concessão de Benefícios	Benefícios não previstos em regulamento municipais	B	B	Avaliar benefícios não previstos em regulamentos	Avaliar benefícios não previstos em regulamentos		X		C	PCV, DCD, DEAS, UAEDL
	Subjetividade de Critérios	B	B	Propor alterações/novos regulamentos	Propor alterações/novos regulamentos		X		B	PCV, DCD, DEAS, UAEDL
	Risco de conflito de interesses	B	B	Avaliação dos critérios existentes	Avaliação da pertinência, mensuração e comparabilidade de critérios e respetiva definição de critérios objetivos		X		C	DCD, DEAS, UAEDL
	Risco de incumprimento das Entidades Beneficiárias	B	M	Exigência de declaração de interesses	Exigência de declaração de interesses aos intervenientes no procedimento		X		B	DCD, DEAS, UAEDL
	Verificação, na instrução do processo, que o beneficiário cumpre todas as normas legais em vigor	B	M	Definição de regras para existência de relatórios	Verificação do cumprimento ou incumprimento das entidades beneficiárias		X		C	DCD, DEAS, UAEDL
	Não aplicação de sanções quando existe incumprimento	B	M	Declaração da verificação do cumprimento que acompanhe a proposta ao órgão decisor	Declaração da verificação do cumprimento que acompanhe a proposta ao órgão decisor		X		C	DCD, DEAS, UAEDL
ÁREA DE RISCO - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO										
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
						T	P	NI		
Análise/ Verificação de Processos	Falta de Imparcialidade	B	M	Distribuição Aleatória de Processos	Distribuição aleatório de processos e/ou rotatividade de técnicos, sempre que possível	X			D	DPGURU
				Obrigatoriedade de Entrega de Declaração de Impedimento	Obrigatoriedade de Entrega de Declaração de Impedimento (quando existir)	X			D	DPGURU

Relatório de Execução

do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ATIVIDADE	Acumulação de tarefas públicas	B	Segregação de Funções	B	Inibir a acumulação da tarefa/função análise com vistoria/fiscalização	X	D	DPGURU	
									Identificação dos intervenientes em situações de reclamações/responsabilização
Análise, Verificação, Fiscalização e Decisão	Incumprimento de Prazos	B	M	Análise do Sistema de Alertas da Aplicação Informática	X	D	DPGURU		
								ÁREA DE RISCO - RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO		GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
Recrutamento	Margem de discricionariedade	B	B	Promover formação aos elementos dos júris	Promover formação aos elementos dos júris	X		C	DAG
				Exigência de declaração de impedimentos	Exigência de declaração de impedimentos (quando existir)	X		C	DAG
Processamento Salarial	Erros de processamento	B	B	Incrementar a Segregação de Funções	Incrementar a Segregação de Funções	X		D	DAG
				Formação a colaboradores	Formação a colaboradores	X		C	DAG
Trabalho Extraordinário	Abordagem Excessiva ao Trabalho extraordinário	B	B	Aprovar orientações para recurso a trabalho extraordinário	Aprovar orientações para recurso a trabalho extraordinário	X		C	PCV/DAG
				Aprovar plano anual para atividades/eventos anuais	Aprovar plano anual para atividades/eventos anuais	X		C	PCV, DCD, DEAS, UAEDL, DASU
ÁREA DE RISCO - GESTÃO FINANCEIRA									
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO		GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
Património	Deficiências de inventariação e de movimentação de bens	B	M	Promover ações de divulgação interna	Promover ações de divulgação interna	X		B	DAG
				Incrementar conferência de bens por edifícios/localizações	Incrementar conferência de bens por edifícios/localizações	X		D	UO
Serviço Financeiro	Insuficiências na implementação do SNC-AP	B	M	Promover formação	Promover Formação	X		D	DAG

Relatório de Execução
do 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA DE RISCO - ARMAZÉNS E VIATURAS										
ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GO	MEDIDAS PROPOSTAS/MECANISMOS DE CONTROLO	AÇÕES	EXECUÇÃO			GRAU DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS
						T	P	NI		
Controlo de Existências	Extravio de existências	B	M	Limitar acesso físico às existências Incrementar mecanismos de controlo	Avaliar e promover a limitação do acesso físico às existências		X		C	DASU
Controlo de Viaturas	Incorreta utilização de viaturas	B	B	Implementar Sistema de Gestão de Frota	Aprovar novos mecanismos de controlo Implementar Sistema de Gestão de Frota	X			C	DASU
						X			D	PCV

Legenda	
A	Não Iniciado
B	Até 50%
C	Superior a 50%
D	Total

5. Aprovação do Relatório

Em conformidade com o 2.º Plano de Prevenção de Risco de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas, o presente relatório deverá ser reportado, à Câmara Municipal para apreciação, devendo o mesmo ser publicitado na página eletrónica do Município e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção.